

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 024/2019**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2019**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-MG, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - MG TORNA PÚBLICO, NA PRESENÇA E CIÊNCIA DO (A) PREGOEIRO (A) DESIGNADO (A) PELA PORTARIA SAAE – 078/2019, QUE **ÀS 08h00min DO DIA 15/10/2019**, NA SALA DE REUNIÕES DA CPL, LOCALIZADA À RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 35.420-000, MARIANA/MG, SERÁ REALIZADA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, DO TIPO “**MENOR PREÇO UNITÁRIO**”.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: Fax: \_\_\_\_\_

Obtivemos através do acesso à página [www.saaemariana.com.br](http://www.saaemariana.com.br) ou [www.mariana.mg.gov.br](http://www.mariana.mg.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **de 2019.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**Sr. Licitante,**

Visando comunicação futura entre o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao setor de Licitações, através do e-mail [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br). A não remessa do recibo exime o SAAE, da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP (Art. 48, I da Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 71/2010)**

PREÂMBULO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 030/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

**OBJETO:** CONSTITUI-SE EM OBJETO DO PRESENTE PREGÃO O **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-MG**, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

**DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA:** DIA 15/10/2019 às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, À RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 35.420-000, MARIANA/MG.

**AREA REQUISITANTE:** Autarquia Municipal - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE-MARIANA)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), além de subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores Lei Complementar Municipal nº 71/2010 e demais normas pertinentes.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG - SAAE, Autarquia Municipal, Órgão da Administração Pública Indireta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.711.512/0001-05 e Inscrição Estadual isenta e sob a condução do Pregoeiro *Íkaro Augusto Modesto Mapa*, nomeado pela Portaria 078/2019 torna público a quem possa interessar que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 030/2019, do TIPO “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme previsto no Preâmbulo deste Edital e os Anexos que o seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui-se em objeto do presente Pregão, o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-MG**, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO**

2.1. Os materiais deverão cumprir as exigências de acordo com as condições estabelecidas neste edital, especialmente aquelas contidas no Termo de Referência, ANEXO I.

**2.2. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL**

2.2.1. Integram o presente Instrumento Convocatório os Anexos de I a VIII deste Edital, independentemente de transcrição:

Anexo I - Termos de Referências, Especificações e Quantitativos;

Anexo II - Modelo da Proposta de Preço;

Anexo III - Minuta de contrato;

Anexo IV - Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores;

Anexo V - Declaração para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresário Individual;

Anexo VI - Termo de Credenciamento (procuração);

Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

- 3.1.1. Quaisquer licitantes que se enquadrem no conceito legal de micro, pequena empresa, micro empreendedor individual ou equiparados e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;
- 3.1.2. A apresentação de propostas para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos Interessados, das condições constantes neste Edital e em seus Anexos;
- 3.1.3. Participarão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas;

**3.2. Não poderão participar do presente Pregão:**

- 3.2.1. Os interessados que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos exigidos;
  - 3.2.2. Os interessados que se encontrarem em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 3.2.3. Uma licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Pregoeiro. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;
  - 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade pública;
  - 3.2.5. É vedado contratar, aditar, prorrogar contrato com empresa de prestação de serviços, obras, alienações, compras e locações nas quais seus sócios ou empregados sejam parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
  - 3.2.6. Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE Mariana;
  - 3.2.7. Tenham gerado obrigação para o SAAE Mariana por condenação judicial trabalhista, bem como as empresas que possuam sócios que também sejam ou tenham sido sócios destas que geraram tal obrigação subsidiária/solidária. Este impedimento vigorará até a restituição total dos valores desembolsados pelo SAAE-Mariana;
  - 3.2.8. As empresas consorciadas não poderão participar do certame isoladamente, nem através de mais de um consórcio;
  - 3.2.9. **Não poderão participar deste certame as pessoas jurídicas constituídas sob a forma de Cooperativa, com a ressalva da Lei, e, ainda assim, observado os limites de receita bruta definidos em Lei Complementar.** (Lei Complementar Federal nº123 de 2006, artigo 3º, incisos I e II e inciso VI do parágrafo quarto).
- 3.3. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:
- *CREDENCIAMENTO (observar o item 4 do edital)*
  - *PROPOSTA DE PREÇOS (observar o item 5 do edital)*
  - *DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (observar os itens 5 a 7 do edital)*

**4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. Por ocasião da entrega dos envelopes, contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munidos de documentos

- que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme modelo do **Anexo VI** do Edital.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir no Procedimento Licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
  - 4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:
    - a) Documento oficial de identidade;
    - b) Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da Pessoa Jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante;
    - c) Declaração e Certificado, nos casos das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou Microempreendedor Individual, para que possam fazer jus aos benefícios previstos no Ordenamento Jurídico, conforme modelo **Anexo V** do edital;
    - d) **Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo VII;**
  - 4.3.1. Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da Pessoa Jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - 4.3.2. **Estes documentos (originais ou cópias) ficarão em poder do Pregoeiro e integrarão o processo, não sendo devolvidos posteriormente. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas, à vista do original, por tabelião legalmente constituído, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, ou simples cópia autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, mediante confronto.**
  - 4.4. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do pretense representante impossibilitará o oferecimento de lances verbais pela licitante durante a sessão do pregão;
  - 4.5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado;
  - 4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
  - 4.7. Para a efetivação de lances verbais é obrigatória a presença dos representantes credenciados no ato de abertura da licitação;
  - 4.8. **IMPORTANTE:** A documentação descrita no subitem 4.3 do presente Edital inerente ao credenciamento **DEVERÁ** ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES** de **PROPOSTAS DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (devem ser apresentadas fora dos envelopes), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.
  - 5.1.1. As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.
    - 5.1.1.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos ANEXOS constantes do presente EDITAL.
- 5.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.3. Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:
  - 5.3.1. O credenciamento de representante;
  - 5.3.2. A desistência de proposta;

5.3.3. A inclusão de nova proposta.

5.4. Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:

5.4.1. O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues e protocolados no Setor de Licitações, LOCALIZADA À RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MARIANA/MG CEP:35420-000 prédio administrativo do SAAE, até as 08h00min do dia 15/10/2019, em dois envelopes distintos e deverão estar assim redigidos:

<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA – SAAE-MARIANA</b> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA DE PREÇOS” <b>RAZÃO SOCIAL:</b> <b>TELEFONE/FAX:</b>	<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA – SAAE-MARIANA</b> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. ENVELOPE Nº 2 -“DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO” <b>RAZÃO SOCIAL:</b> <b>TELEFONE/FAX</b>
---	--

5.4.1.1. A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.

5.5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS:

5.5.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços** - deste edital, em uma via, impressa em papel timbrado do licitante redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, informando:

5.5.2. Indicar denominação ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, inscrição estadual ou municipal da empresa, assim como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo do representante, para fins de assinatura/retirada do instrumento contratual.

5.5.3. O valor total da proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-MG, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.**

5.5.4. A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

5.5.4.1. Das disposições contidas neste edital;

5.5.4.2. De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

5.5.4.3. É permitida a transcrição do Modelo de Proposta de Preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.

5.5.4.4. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

5.6. Conter declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5.7. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços, marcas ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**5.8. A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ EM PLENA ACEITAÇÃO POR PARTE DO LICITANTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem entregues corretamente ao SAAE sem ônus adicional.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

5.11. A omissão voluntária ou involuntária do prazo de validade da proposta poderá ser considerada e aceita pela Comissão como sendo o determinado neste Edital, dentro de seus limites mínimos.

5.12. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos, comissões técnicas especializadas ou profissionais com formação acadêmica pertinente ao objeto licitado, de forma a fundamentar as decisões, podendo ainda, a seu critério, serem reservadas as reuniões de classificação e do julgamento das propostas.

## **6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem será pública, dirigida pelo Pregoeiro e auxiliada pela sua Equipe de Apoio e realizada de acordo com o a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 3.499/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, em local e horário já determinado.

**6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, conforme item 4 deste Edital, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, assim como, para a prática dos demais atos decorrentes deste certame.**

6.3. Em seguida, serão abertos os envelopes Nº 01 - PROPOSTAS DE PREÇO.

## **7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O envelope de HABILITAÇÃO conterà os documentos abaixo relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, ou simples cópia autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, mediante confronto. Todos os documentos deverão estar com o prazo de validade em vigor.

### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da apresentação da última alteração contratual, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2. REGULARIDADE FISCAL**

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débito referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigor;

- 7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;
- 7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;
- 7.2.5. Prova de situação regular da empresa licitante relativa à Seguridade Social INSS, através de Certidão Negativa de Débito que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 7.2.6. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade;
- 7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 7.2.8. Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;
- 7.2.9. Ressalvado o que dispõe o §1º do art.43 da Lei Complementar Federal nº123 de 2006, todas as certidões apresentadas devem estar dentro do prazo de vigência.

### **7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 7.3.1. Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) de fornecimento(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando a entrega desses materiais pertinentes ao objeto deste certame em qualquer época, necessariamente abrangendo:

- FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

**OS ATESTADOS DEVERÃO CONTER LOGOMARCA DA EMPRESA ATESTANTE, BEM COMO CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E INDICAÇÃO DE UMA PESSOA PARA CONTATO QUE POSSA ATESTAR A VALIDADE DO DOCUMENTO.**

### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA**

- 7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

### **7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- 7.5.1. Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República;

### **7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

- 7.6.1. Os documentos expedidos pela *internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.
  - 7.6.1.1. O Pregoeiro **NÃO** se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 7.6.2. Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.
- 7.6.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 7.6.4. Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga - se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 12 deste edital.

**8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

- 8.1.** No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública.
- 8.2.** Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio, procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de que encontra-se enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempresário Individual conforme modelos.
- 8.2.1.** Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.
- 8.3.** O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las:
- 8.3.1.** A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham.
- 8.3.1.1.** Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.
- 8.4. Será desclassificada a proposta de preços que:**
- 8.4.1.** Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 8.4.2.** Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- 8.4.3.** Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- 8.4.4.** Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexeqüível;
- 8.4.5.** Deixar de entregar os documentos exigidos;
- 8.4.6.** Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.
- 8.5. Identificada a proposta de menor preço unitário,** selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.
- 8.6.** Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.
- 8.6.1.** Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de ordem alfabética.
- 8.7.** Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.8.** O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.
- 8.8.1.** O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo;
- 8.8.2.** Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.
- 8.8.3. NÃO SERÁ ACEITA DESISTÊNCIA DE LANCE OFERTADO,** sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.
- 8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.
- 8.10.** Em seguida o pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (Cinco por cento) superior ao melhor preço registrado;

- 8.11.** Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);
- 8.11.1.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 03 (três) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor;
- 8.11.2.** Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito;
- 8.11.3.** Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta;
- 8.11.4.** Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor;
- 8.12.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.13.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 8.14.** Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do ENVELOPE Nº 2 contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** de seu autor.
- 8.15.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;
- 8.15.2.** A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 8.15.3.** O SAAE Mariana não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.16.** Na comprovação de regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.16.1.** Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal devem ser apresentados no **ENVELOPE Nº 02**, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição;
- 8.16.2.** Em substituição aos documentos de regularidade fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular;
- 8.16.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAE Mariana para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.
- 8.16.3.1.** O deferimento da prorrogação do prazo de dois dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pelo SAAE Mariana.
- 8.16.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item **8.16.3** acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula **12** deste edital, sendo facultado ao SAAE Mariana convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.17.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.18.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o

disposto no item **8.10** deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**8.19.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO**

**9.1.** Com antecedência superior a **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desse Pregão.

**9.2.** As impugnações devem ser protocoladas no setor de Licitações do SAAE Mariana, no endereço mencionado no preâmbulo, endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas no setor de Licitações, a qual será respondida dentro do prazo legal de 02 (dois) dias úteis.

**9.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta. A divulgação será feita através dos mesmos meios em que se deu a divulgação do Edital.

## **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.1.1.** Os memoriais bem como os contra-recursos deverão ser protocolados no setor de Licitações do SAAE Mariana.

**10.1.2.** O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

**10.2.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.4.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, **LOCALIZADA À RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MARIANA/MG CEP: 35420-000**, nos dias úteis no horário das 07h às 11h e das 12h30min às 16h.

**10.6.** Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados por fax e/ou intempestivos.

**10.7.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

**10.8.** A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

## **11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO**

**11.1.** No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**11.2.** O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

**12.2. SERÃO APLICADAS MULTAS NOS CASOS DE:**

1. Descumprimento do prazo para fornecimento estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia.
2. Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração do SAAE.

**13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**13.1.** As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, constantes das seguintes dotações orçamentárias classificadas pelos nºs:

**17 122 0027 6.007 339039 - Ficha: 12 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**17 122 0027 6.007 449052 - Ficha: 19 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**13.2. Valor Total Estimado: R\$ R\$ 305.148,78 (trezentos e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).**

**14. CONTRATO**

**14.1.** Com a licitante vencedora, poderá se firmar contrato, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do **ANEXO III** e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observadas, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**14.2.** Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar ata/contrato, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

**14.3.** O prazo de vigência da ata será de 12 (doze meses), podendo dela, advir termo de contrato para fornecimento dos itens licitados, observados os termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**15. RESCISÃO DO CONTRATO**

**15.1.** Poderá ocorrer rescisão do contrato – em sendo formalizado, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, conforme cronograma de pagamentos do SAAE, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo da mesma.

**16.1.1.** No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:

*Número do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.*

**16.1.2.** Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

**16.1.3.** Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

**16.2.** **O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante**

**da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Fazenda Municipal, Débitos Trabalhistas e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Lei Complementar Municipal nº 015, de 23 de dezembro de 2003 e Decreto Municipal nº 8.718, de 17 de janeiro 2017.**

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**17.1. Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:**

**17.1.1.** Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar;

**17.1.2.** Os fornecimentos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão;

**17.1.3.** Tem o conhecimento da localização dos órgãos onde serão entregues os produtos em objeto, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações;

**17.1.4.** Sua apresentação implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irretroatável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

**17.2.** Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo SAAE, será aplicada a sanção estabelecida no artigo 11, do Decreto Federal nº 3.555/2000.

**17.2.1.** Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de fornecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**17.2.2.** Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**17.2.3.** Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o SAAE, através do Pregoeiro, convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, observando o que esteja previsto neste Edital.

**17.2.4.** A recusa injustificada do licitante vencedor em entregar o material de acordo com o disposto no item 17.2, assim como a situação irregular indicada no item 17.2.3, enseja a aplicação de penalidade na forma do item 12 deste Edital.

**17.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.4.** Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.5.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17.6.** O proponente que vier a ser declarado vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**17.7.** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.

**17.8.** É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

- 17.9.** Fica assegurado ao SAAE Mariana o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 17.10.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.
- 17.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Mariana.
- 17.12.** A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 17.13.** O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, conforme cronograma de pagamentos do SAAE, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo da mesma.
- 17.14.** O licitante vencedor deverá responsabilizar-se pela entrega correta do material no SAAE, no almoxarifado do SAAE Mariana, **LOCALIZADA À RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 35.420-000, MARIANA/MG**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser acordado em eventuais situações com a vencedora do certame, onde a mesma deve informar a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a entrega do material, sugerindo medidas para corrigir a situação.
- 17.15.** Poderão ser solicitados a qualquer licitante, informações ou esclarecimentos complementares, a critério do pregoeiro, no uso da faculdade prevista no § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93.
- 17.16.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.17.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do Pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pelo Pregoeiro e pela sua equipe de apoio com o parecer do setor jurídico.
- 17.18.** Os prazos definidos e contados pela unidade HORA, terá por adotado como marco de contagem o Horário oficial de Brasília/DF.

## **18. DO FORO**

- 18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias a respeito deste Edital que não sejam solucionadas administrativamente, de comum acordo, entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

MARIANA, 23 de setembro de 2019.

Íkaro Augusto Modesto Mapa  
Pregoeiro

**ANEXO I**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-MG.**

## **1. DO OBJETO**

O objeto deste documento consiste na especificação dos termos que referenciam o processo licitatório de contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de informática ao Serviço Autônomo de Água de Mariana - MG.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Este Termo de Referência foi elaborado pela gestão do setor de informática, cujos bens listados na Tabela-1, são relacionados como materiais de informática para reparações e readequações das estruturas computacionais e de TI do SAAE-Mariana.

- Materiais de informática para reparações e readequações: Parte dos itens de desse termo, foram listados de forma à atender as necessidades de reparações e readequações das estruturas computacionais do SAAE Mariana. Ademais, o SAAE Mariana conta com uma estrutura de câmeras em rede localizadas em pontos estratégicos. Entretanto, com a expectativa de ampliação das estruturas, será necessário a aquisição de novos componentes para o mesmo, justificando os itens vinculados à estrutura de vídeo monitoramento.

**2.2.** A modalidade *Registro de Preços* justifica-se pela impossibilidade de exata estimativa dos quantitativos a serem adquiridos tendo em vista o desconhecimento do número de falhas dos componentes atualmente instalados e a impossibilidade de exata previsão de investimento da autarquia na readequação destes sistemas em específico.

## **3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO**

O SAAE emitirá a solicitação de compra, por meio da Autorização de Fornecimento (AF), quando iniciará a contagem do prazo de entrega. A empresa, após receber a AF terá até dez (10) dias úteis para entrega dos equipamentos.

O SAAE pode solicitar qualquer quantitativo que julgar necessário, sem ônus ao recebimento, devendo o frete do produto estar incluso no valor proposto por item.

## **4. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS**

Apenas serão recebidos, os materiais entregues no almoxarifado do SAAE Mariana, localizado na Rodovia do Contorno, nº 780, em horário previamente agendado com o gestor do contrato, a fim de que este tenha prazo suficiente para conferência de todos os itens, entre 7h00 e 13h00 em dias úteis. A contratada deverá fornecer mão de obra própria para descarregar e estocar o material.

**4.1.** Os bens serão recebidos:

- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações contidas no Edital, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

**4.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**4.3.** O solicitação de qualquer material, bem como seu recebimento, apenas correrão mediante a aprovação de uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo diretor da Autarquia.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** A Contratada obriga-se a:

**5.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

**5.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

**5.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto.

**5.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de substituir às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos.

**5.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**5.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**5.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**5.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**5.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A Contratante obriga-se a:

**6.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário agendados.

**6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

**6.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**6.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Indica-se a modalidade de licitação por pregão, menor preço por item, sendo considerados como máximos os preços propostos na planilha de orçamento do SAAE. O sistema será de registro de preços por item, e aquisição por preço unitário.

## **8. DOS ORÇAMENTOS**

Os preços listados na Tabela-1, foram referenciados a partir dos orçamentos obtidos por cotações em empresas nacionais, e através de orçamentos disponibilizados em sites de compras digitais.

## **9. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇO**

**9.1.** Os materiais de informática propostos pela contratada, devem respeitar as especificações descritas na Tabela-1.

**9.2.** Os equipamentos devem conter manual de instalação/configuração impressos no idioma Português Brasileiro.

**9.3.** Todos componentes de informática devem conter em seu corpo, as informações técnicas conforme especificado em sua descrição.

**9.4.** Deverão estar inclusos nos preços todos os custos diretos e indiretos, incluindo impostos, taxas, frete e demais encargos.

**9.5.** A estimativa para a presente licitação é de R\$ 305.148,78 (trezentos e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), sendo este o preço limite superior a ser aceito na licitação. Ademais, os preços de cada item não poderão exceder ao valor especificado na planilha orçamentária Tabela-1.

## **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, considerando o prazo inferior a 30 dias, será feito após recebimento e aprovação dos materiais pelo setor requisitante.

## **11. DO GESTOR DO CONTRATO**

O gestor do contrato será o Coordenador do setor de Divisão e Expansão SAAE Mariana, Antônio Vinícius Ribeiro Teixeira, responsável pela estrutura de Informática e TI.

Contudo, eu Antônio Vinícius Ribeiro Teixeira, me responsabilizo pelos dados contidos nesse termo, e os documentos orçamentários em anexo ao mesmo.

Mariana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Antônio Vinícius Ribeiro Teixeira  
Coordenador de setor de Divisão e Expansão  
SAAE-Mariana

**Tabela 1-Lista Orçamentária**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	MÉDIA DOS PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇO TOTAL POR ITEM
1	<b>Gabinete ATX</b> : Especificações: - Tipo: Midtower - Placa Mãe: ATX, micro ATX - Slots de expansão: 7x - Cor: Preto - Fonte de energia: Compatível com padrão ATX (não incluído) - Dimensões: 195 x 410 x 432 mm Baías de Drive: - Externo: 1x 5.25" - Interno: 2x 3.5", 2x 2.5"	UNI	30		

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana

LEI MUNICIPAL Nº 1.925/2005

Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, bairro São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35420-000



	<p><b>Portas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1x USB 3.0</li> <li>- 2x USB 2.0</li> <li>- 1x Áudio / microfone HD</li> </ul> <p><b>Espaço Interno:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cooler do processador: 145 mm (altura máxima)</li> <li>- VGA: 325 mm (comprimento máximo)</li> </ul>				
2	<p><b>Placa Mãe:</b></p> <p><b>CPU:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Suporte para 9 e 8ª Geração Intel Núcleo processadores i9 / Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151</li> <li>- Cache L3 varia de acordo com a CPU.</li> </ul> <p><b>Memória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2x Soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB de memória do sistema</li> <li>- Arquitetura de memória dual channel</li> <li>- Suporte para módulos de memória DDR4 2666 / 2400 / 2133 MHz</li> <li>- Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 sem buffer ECC (operam em modo não-ECC)</li> <li>- Suporte para módulos de memória DIMM não-bufferizados 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC</li> <li>- Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP)</li> </ul> <p><b>Processador gráfico integrado Intel HD Graphics suporta:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1x Porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz</li> <li>- 1x Porta DVI-D, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz</li> <li>- 1x Porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 30 Hz</li> <li>* Suporte para HDMI 1.4 versão e HDCP 2.2.</li> <li>- Memória compartilhada máxima de 1 GB</li> <li>- Suporte máximo de 2 exibições independentes de uma só vez.</li> </ul> <p><b>Áudio:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Codec Realtek ALC887</li> <li>- Áudio de alta definição</li> <li>- 2/4 / 5.1 / 7.1-channel</li> <li>* Para configurar o áudio de 7.1 canais, é necessário usar um módulo de áudio do painel frontal de HD e ativar o recurso de áudio multicanal através do driver de áudio.</li> </ul> <p><b>LAN:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Chip LAN Realtek GbE (10/100/1000 Mbit)</li> </ul> <p><b>Slots de Expansão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1x Slot PCI Express x16, rodando a x16 (o slot PCIEX16 está em conformidade com o padrão PCI Express 3.0).</li> <li>- 1x Slot PCI Express x1 (o slot PCI Express x1 atende ao padrão PCI Express 2.0).</li> <li>- 2x Slots PCI</li> </ul> <p><b>Chipset:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1x Conector M.2 (soquete 3, tecla M, tipo 2242/2260/2280 SATA e suporte SSD PCIe x2)</li> <li>- 4x Conectores SATA de 6 Gb/s</li> </ul> <p><b>Chipset:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4x Portas USB 3.1 Gen 1 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)</li> <li>- 6x Portas USB 2.0 / 1.1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)</li> </ul> <p><b>Conectores Internos I/O:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos</li> <li>- 1x Conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos</li> <li>- 4x Conectores SATA de 6 Gb/s</li> <li>- 1x Conector M.2 soquete 3</li> <li>- 1x Comunicação do ventilador da CPU</li> <li>- 1x Comunicação do ventilador do sistema</li> <li>- 1x Comunicação do painel frontal</li> <li>- 1x Comunicação de áudio do painel frontal</li> <li>- 1x Conector USB 3.1 Gen 1</li> <li>- 1x Comunicação USB 2.0 / 1.1</li> <li>- 1x Comunicação do Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S)</li> <li>- 1x Comunicação da porta serial</li> <li>- 1x Comunicação da porta paralela</li> <li>- 1x Jumper Clear CMOS</li> </ul> <p><b>Conectores Painel Traseiro:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1x Porta de teclado / mouse PS / 2</li> <li>- 1x Porta D-Sub</li> <li>- 1x Porta DVI-D</li> <li>- 1x Porta HDMI</li> <li>- 1x Serial port</li> <li>- 2x Portas USB 3.1 Gen 1</li> </ul>	UNI	30		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 4x Portas USB 2.0 / 1.1</li> <li>- 1x Porta RJ-45</li> <li>- 3x Áudio jacks</li> <li>Controlador I/O:</li> <li>- iTE I/O Controller Chip</li> <li>Monitoramento H/W:</li> <li>- Detecção de tensão</li> <li>- Detecção de temperatura</li> <li>- Detecção de velocidade do ventilador</li> <li>- Aviso de superaquecimento</li> <li>- Aviso de falha do ventilador</li> <li>- Controle de velocidade do ventilador</li> <li>BIOS:</li> <li>- Flash de 2x 128 Mbit</li> <li>- Uso do BIOS UEFI AMI licenciado</li> <li>- Suporte para DualBIOS</li> <li>- PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0</li> <li>Recursos Exclusivos:</li> <li>- Suporte para o APP Center</li> <li>- 3D OSD</li> <li>- @BIOS</li> <li>- AutoGreen</li> <li>- Configuração do BIOS</li> <li>- Cloud Station</li> <li>- EasyTune</li> <li>- Inicialização rápida do</li> <li>- Impulsionamento de Jogos</li> <li>- ON / OFF</li> <li>- Plataforma de carga Gerenciamento de energia</li> <li>- Smart Backup</li> <li>- Teclado</li> <li>- Inteligente Smart TimeLock Sistema</li> <li>- Smart HUD</li> <li>- Visualizador de informações</li> <li>- USB Blocker</li> <li>- V-Tuner</li> <li>- Suporte para Q-Flash</li> <li>- Suporte para instalação do Xpress</li> <li>Sistema Operacional:</li> <li>- Suporte para o Windows 10 de 64 bits</li> <li>Físico:</li> <li>- Fator de forma: Micro ATX</li> <li>- Dimensões: 24,4 x 18.5 cm</li> </ul>				
3	<p><b>Placa de Vídeo:</b> - PCI Express 3.0 x16 Chipset: - Core Clock: Modo OC: 1442 MHz / Modo Game: 1417 MHz - Boost Clock: Modo OC: 1582 MHz / Modo Game: 1556 MHz - Núcleos CUDA: 768</p> <p>Memória: - Clock eficaz: 7008 MHz - Tamanho da memória: 3 GB - Interface da memória: 96-bit - Tipo de memória: GDDR5</p> <p>API 3D: - DirectX 12 - OpenGL 4.5 Portas: - 1 x HDMI 2.0 - 1 x DisplayPort 1,4 - 1 x DVI-D - Multi-Monitor: 3 Geral: - Resolução Máxima: 7680 x 4320 - Resfriador: WINDFORCE 2X - Exigência de energia: 300W - Fator de Forma: ATX - Comprimento máximo da GPU: 191 mm - Largura do Slot: Slot Duplo 4</p>	UNI	15		
4	<p><b>Processador :</b> Segmento vertical: Desktop - Número do processador: i5-8400 - Status: Launched - Data de introdução: Q4'17 - Litografia: 14 nm Desempenho: - Número de núcleos: 6 - Nº de threads: 6 - Frequência baseada em processador: 2,80 GHz - Frequência turbo max: 4,00 GHz - Cache: 9 MB - Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 - TDP: 65 W Memória: - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 64 GB - Tipos de memória: DDR4-2666 - Nº máximo de canais de memória: 2 Gráficas: - Gráficos do processador:- Frequência da base gráfica: 350 MHz - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1,05 GHz - Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB - Unidades de Execução: 23 - Suporte para 4K: 60Hz - Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2304@24Hz - Resolução máxima (DP): 4096x2304@60Hz - Resolução máxima (eDP - tela plana integrada): 4096x2304@60Hz - Suporte para DirectX: 12 - Nº de telas suportadas: 3 - ID do dispositivo: 0x3E92 Opções de expansão: - Escalabilidade: 1S Only - Revisão de PCI Express: 3.0 - Configurações PCI Express: 1x16 ou 2x8 ou 1x8+2x4 - Nº máximo de linhas PCI Express: 16 Pacote: - Soquetes suportados: FCLGA1151 - Configuração máxima da CPU: 1 - Especificação de solução térmica: PCG 2015C (65W) - TJUNCTION: 100°C Tecnologias de monitoramento térmico - Tecnologia de proteção da identidade Intel Segurança e confiabilidade</p>	UNI	30		
5	<p><b>Memoria RAM-</b> Capacidade: 8GB - 2400Mhz - DDR4-2400 - Latência: 15-15-15 at 1.2V - DDR4-2400 CL15-15-15 @1.2V - 288-Pin DIMM - Classificação UL: 94 V - 0 - Temperatura de Operação: 0° C a +85° C - Temperatura de Armazenamento: -55° C a +100° C</p>	UNI	40		

6	<p><b>Fonte de Alimentação:</b> Potência: 600 W 1x ATX Cabo: 550 mm - 1x Cabo EPS: 600 mm - 1x Cabo PCIe: 550, 670 mm - 2x Cabos SATA: 450, 570, 690 mm - 1x Cabo periférico 4-Pin: 450, 570, 690 mm - 1x Adaptador de disquete: 810 mm - 1x Alimentação AC: 1200 mm Conectores: - 1x 24 Pin ATX - 1x EPS (CPU 8pin (4 + 4))</p> <p>- 2x PCIE 8pin (6 + 2) - 6x SATA - 3x Periférico 4-pin - 1x Floppy Entrada: - Tensão de entrada: 100 - 240 VAC - Entrada AC: 10-5A - Faixa de frequência de entrada: 50 - 60 Hz - Eficiência: 80% típica</p> <p>Informações Adicionais:- Temperatura de operação: 0 ° a 40 ° C - Nível de ruído: 24-26dBA típica - MTBF: 100.000 Horas</p> <p>- Tamanho: 85 x 150 x 140 milímetros - Aprovações: TUV, CUL, UL, CE, FCC, RCM, WEEE, RoHS - FAN: 120 milímetros Sleeve Bearing.</p>	UNI	40		
7	<p><b>Disco Rígido:</b> - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 1TB - Form factor: 3.5-inch - RoHS compliant - Cache: 64MB - Rotação: 7200 rpm - Buffer para host: 6 Gb/s Temperaturas: - Em Operação: 0º a 60º C - Em espera: -40º a 70ºC Informações adicionais: - O.</p>	UNI	20		
8	<p><b>Cooler:</b> Soquete da CPU: Soquete Intel LGA 1156/1155/1151/115Velocidade do ventilador: 1.800 RPMs ± 10% - Fan Airflow: 37 CFM ± 10% - Pressão do ar: 1,33 mm H2O ± 10% - Nível de ruído: 28 dBA (máx.) - Rolamento: Rifle - MTTF: 280.000 horas - L-10 Life: 40.000 horas - Conector do ventilador: 3 pinos - Tensão nominal do ventilador: 12 VDC - Corrente nominal do ventilador: 0.2 A - Consumo de energia: 2,4 W.</p>	UNI	40		
9	<p><b>Teclado:</b> Teclas de perfil plano e silenciosas - Conexão: USB - Padrão ABNT2 - Versão em Português - Design resistente a derramamentos - Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis - Caracteres nítidos e brilhantes Computador baseado no Windows: - Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10 - Porta USB Linux: - Linux de kernel 2.6+ - Porta USB</p>	UNI	40		
10	<p><b>Mouse :</b> Conector: USB - Cor: Preto com Iluminação em Vermelho - Número de Botões: 6 + scroll - Resolução máxima: 1000/1200/1600/2000DPI - Sensor: Óptico - Comprimento do Cabo: 1,5m - Tensão: 5V - Operação: Plug e Play - Compatibilidade: Windows XP/Vista/Win7/Win8 e Mac OS X 10.2 ou superior - Material: plástico ABS</p>	UNI	50		
11	<p><b>SSHD:</b> Capacidade: 1TB - Interface: SATA 6.0Gb/s - Cache: 64 MB - Fator de forma: 3.5" - Tempo médio de busca: 8.5ms - Tempo médio de gravação: 8.5ms</p>	UNI	15		
12	<p><b>HD :</b> Arquitetura notebook; Memória 1Tb; Interface: SATA de 6 Gb/s - Taxa de transferência de dados: Até 140 MB/s - Cache: 128MB - Velocidade do eixo: 5400RPM Físico: - Altura: 7mm</p> <p>Confiabilidade/Integridade de dados: - Ciclos de carga/descarga: 600.000 - Método de repouso da cabeça: Medição do ciclo de carregamento QuietStep - Máx. de erros de leitura irreversíveis por bits lidos: 1 por 10 Gerenciamento de energia: - Corrente de inicialização (+5 V, A): 1,0 - Potência de leitura/gravação, média (W): 1,6/1,7 - Potência, ocioso, média (W): 0,45 Ambiente: - Temperatura, em operação (°C): 0 a 60 - Temperatura, fora de operação (°C): -40 a 70 - Impacto, em operação: 2 ms (G): 400 - Impacto, ocioso: 1 ms (G): 1000 - Acústica, ocioso, típico (bels — potência do som): 2,0 - Acústica, busca, típico (bels — potência do som) : 2,2</p>	UNI	15		
13	<p><b>SSD:</b> Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 240GB - NAND - TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: - 40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB</p>	UNI	40		
14	<p><b>Monitor:</b> - Tamanho: 23,6" - Tipo de Tela: LED TN (Full HD) - Brilho: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Contraste Dinâmico: 1000:1 - Proporção da Tela: 16:9</p> <p>- Suporte de Cores: 16,7 Milhões - Pixel Pitch: 0,2715 x 0,2715 mm - Tempo de Resposta: 5ms - Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H) - Ângulo de Visão: 170º / 160º - Vesa: 100 x 100mm</p> <p>Alimentação: - Tipo: Adaptador - Voltagem: 100-240Vac, 50 / 60Hz (entrada) Frequência Analógica e Digital: - H: 30–83 kHz - V: 56–75 Hz Entradas e Saídas: - D-Sub - HDMI - Headphone Out Recursos: - Picture Mode - Reader Mode - Plug &amp; Play - Color Weakness - Flicker Safe - Smart Energy Saving - 4 Screen Split - On Screen Control Físico: - Ajuste de Inclinação: -5º / 20º - Energia: - Fonte: Adaptador Externo - Consumo: 27.5W (típico) ; Cabo HDMI e alimentação do monitor.</p>	UNI	30		
15	<p><b>Pen Drive:</b> Especificações: Pen Drive 32gb Usb 3.1 Velocidade: até 110mb/S para leitura , e 15mb/S para Gravação.</p>	UNI	20		
16	<p><b>Cabo de Alimentação:</b> Especificações: - Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica - Padrão Nobo tomada de 3 pinos - Com selo de aprovação Inmetro - Bitola de 3 x 0,75mm - Comprimento: 1.5 metros - Norma do Inmetro: NBR14136</p>	UNI	40		

17	<b>Estabilizador</b> : Especificações: - Potência: 1000VA/1000W- Tensão de entrada: 115/127V - Corrente de entrada: 8,8 A - Tensão de saída: 115V - Frequência: 60Hz - Fusível: 10A - Microprocessado: RISC/FLASH de alta velocidade - Função TRUE RMS Tensão: Monovolt 115V 1000VA - Tomadas: 6 tomadas no padrão NBR 14136 - Filtro de Linha interno - Led: indica o modo de operação da rede e funcionamento do estabilizador Proteções: - Curto-circuito - Surtos de tensão (descarga elétrica) - Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica - Sobreaquecimento com desligamento automático - Sobrecarga com desligamento automático	UNI	50		
18	<b>Licença:</b> Windows Server 2019 Standard edition 64 bits, com 15 call de TS	UNI	2		
6	<b>Conector P4</b> : Especificações: - Plug P4 - Utilizado para ligação elétrica de dispositivos. - Aplicado para alimentação de placas de prototipagem - Atua como intermediador entre o dispositivo e a fonte de alimentação. - Produto com acabamento profissional. - Aplicado para alimentação de sistemas de câmeras - CFTV. - Possui 2 bornes para ligação dos fios. - Dimensões(C x L x E): 37x13x11mm	UNI	200		
20	<b>Video balun:</b> Especificações: - Transmissão de vídeo via cabo UTP-CAT5 - 10-20% de custo com fio economizados - Transmissão total de vídeo em distâncias até 600m - BNC macho permite conexão diretamente com a câmera ou o DVR - Não precisa de alimentação	UNI	60		
21	<b>Fonte eletrônica:</b> Especificações: - Fonte para CFTV 12V com 30A. - Chaveamento automático de 100V a 220V. - Dois bornes positivos e dois bornes negativos com parafusos, ambos com 30A para ligação de suas câmeras. - Tela colmeia com cooler para facilitar a ventilação do equipamento. - Trimpot para regulagem de tensão. - Borne com parafuso para aterramento. - Bornes com parafusos para conexão da dos condutores até a tomada. - Funciona com todos os itens de CFTV ou iluminação LED que utilizem a tensão de 12V com corrente máx. de 30A. - Chaveamento automatico	UNI	20		
22	<b>Camera infra:</b> Especificações: - Sensor: 1/4" megapixel CMOS - Pixels Efetivos: 1280 (H) x 720 (V) - Linhas Horizontais: 1280H - Resolução Real: HD (720p) - Modo HDCVI, AHD e HDTVI - Lente: 2,8 mm - Ângulo de visão: 83° x 45° - Alcance IR: 20m - IR Inteligente - Quantidade de LEDs: 12 - Comprimento de onda LED IR: 850nm - Formato do vídeo: HDCVI / AHD-M / HDTVI (2.0) / Analógico (NTSC) - Saída de vídeo: 75 Ω (BNC) - Relação Sinal Ruído: >65 dB - Sensibilidade: 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on - Velocidade do Obturador: 1/30 a 1/100000s - Sincronismo: Interno - Íris: Eletrônica - Day & Night: Automático, Colorido e P&B - AGC - Controle Automático de Ganho - Compensação de Luz de Fundo: BLC / HLC / DWDR / OFF - Balanço de Branco: ATW / Rast. Autom. / Manual / Lamp. Sódio / Interno / Ext.1 / Ext. 2 Conexões: - Saída de Vídeo: BNC Fêmea - Alimentação: Conector P4 Fêmea Características Elétricas: - Consumo Máximo de Corrente: 220mA - Consumo máximo de potência: 2,7W - Tensão: 12 VCC - Proteção Antissurto: 500 V (Vídeo e alimentação) Ambiente: - Temperatura de Armazenamento: (-)10 °C a 60 °C - Temperatura de Operação: (-)10 °C a 60 °C - Umidade Relativa de Armazenamento: 20% a 90% RH - Umidade Relativa de Operação: 20% a 90% RH Físico: - Grau de Proteção: IP66 - Locas de Instalação: Interno e Externo	UNI	40		
23	<b>DVR 8 CANAIS</b> : Processador principal Integrado de alta performance Integrado de alta performance Sistema operacional Linux® embarcado Linux® embarcado Vídeo Entradas 8 canais BNC + 4 canais IP ou 12 canais IP no modo NVR1 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR1 Intelbras Multi HD compatibilidade Analógica NTSC / PAL NTSC / PAL HDCVI 4 MP / 1080p / 720p 4 MP / 1080p / 720p HDTVI 1080p / 720p 1080p / 720p AHD 1080p / 720p 1080p / 720p IP2 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p Áudio Entrada 1 canal com conector do tipo RCA (15 KΩ) 1 canal com conector do tipo RCA (15 KΩ) Saída 1 canal com conector do tipo RCA (15 KΩ) 1 canal com conector do tipo RCA (15 KΩ) Áudio bidirecional Disponível no canal 1 Disponível no canal 1 Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 (HDMI / VGA), 800 x 600 (BNC) 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 (HDMI/VGA), 800 x 600 (BNC) Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16 1/4/8/9/16/25 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Gravação Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC H.265+, H.265, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC .Resoluções de gravação Stream principal HDCVI, HDTVI, AHD 8 canais a 4M-N / 1080p (15 FPS) / 1080N / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ou 2 canais em 4M-N / 1080p (30 FPS) e 6 canais a 4M-N / 1080p / 1080N / 720p / 960H / D1 / CIF (7 FPS) 16 canais a 4M-N / 1080p (15 FPS) / 1080N / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ou 4 canais em 4M-N / 1080p (30 FPS) e 12 canais a 4M-N / 1080p / 1080N / 720p / 960H / D1 / CIF (7 FPS) IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS) 960H / D1 / CIF (30 FPS) Stream extra HDCVI, HDTVI, AHD D1 / CIF (7 FPS) D1 / CIF (7 FPS) IP D1 / CIF (30 FPS) D1 / CIF (30 FPS) Analógico D1 / CIF (7 FPS) D1 / CIF (7 FPS) Bit rate 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, inteligências de vídeo Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, inteligências de vídeo Intervalos de gravação 1 ~ 60min. (padrão: 30min.), pré-gravação: 1 ~ 10s, pós-alarma: 1 ~ 300s 1 ~ 60min. (padrão: 30min.), pré-gravação: 1 ~ 10s, pós-alarma: 1 ~ 300s Detecção de vídeo Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer e Pop-up em tela Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, Email, Foto, Buzzer e Pop-up em tela Detecção de vídeo Detecção de movimento,	UNI	10		

	<p>Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e Mascaramento Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e Mascaramento Inteligência de vídeo Detecção de face, Linha virtual, Cerca virtual, Objeto abandonado/retirado Detecção de face, Linha virtual, Cerca virtual, Objeto abandonado/retirado Reprodução e backup Reprodução síncrona 1/4/9 1/4/9/16 Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca por detecção de movimento Hora/data com precisão de segundos e busca por detecção de movimento Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido Rede Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100 M) RJ45 (10/100/1000 M) Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, PPPoE, 802.1x, Multicast, Wi-Fi, Onvif HTTP, HTTPS, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, PPPoE, 802.1x, Multicast, Wi-Fi, Onvif Conexões simultâneas 128 usuários 128 usuários Aplicativo para smartphones (Intelbras iSIC) iOS (iPhone®, iPad) e dispositivos Android® iOS (iPhone®, iPad) e dispositivos Android® Gravador digital de vídeo MHDX 3108 MHDX 3116 Armazenamento Disco rígido interno 1 porta padrão SATA para até 10 TB - 1 porta padrão SATA para até 10 TB - Interfaces auxiliares USB 2 portas USB versão 2.0 2 portas USB (1 traseira USB 3.0, 1 frontal USB 2.0) RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box<sup>2</sup> 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box<sup>2</sup> Geral Fonte de alimentação 12 Vdc / 2 A 12 Vdc / 2 A Potência 10 W (sem disco rígido) 10 W (sem disco rígido) Ambiente de funcionamento 0 °C ~ +55 °C / 10% ~ 90% RH / 86 ~ 106 kpa 0 °C ~ +55 °C / 10% ~ 90% RH / 86 ~ 106 kpa Dimensões (L x A x P) Compact 1 U, 260 x 220 x 40 mm Compact 1 U, 260 x 220 x 40 mm Peso 0.75 kg (sem HD) 0.75 kg (sem HD) Adaptador USB wireless (Wi-Fi) IWA 3000 e IWA 3001 IWA 3000 e IWA 3001 Proteção contra surtos de tensão Entradas de vídeo BNC Até 30 kV injetado Até 30 kV injetado Saída de vídeo VGA Até 20 kV injetado Até 20 kV injetado Saída de vídeo HDMI Até 15 kV injetado Até 15 kV injetado Interface de rede Ethernet Até 30 kV injetado Até 30 kV injetado Fonte de alimentação Até 15 kV injetado Até 15 kV injetado Saída de vídeo analógica BNC (CVBS) Até 30 kV injetado Até 30 kV injetado</p>			
24	<p><b>DVR 16 CANAIS</b> : Sistema Processador principal Integrado de alta performance Sistema operacional Linux® embarcado Vídeo Entradas 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP compatibilidade Analógica NTSC / PAL HDCVI 1080p / 720p HDTV 1080p / 720p AHD 1080p / 720p IP 2 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p Áudio Entrada 1 canal com conector do tipo RCA (15 kΩ) Saída 1 canal com conector do tipo RCA (15 kΩ) Áudio bidirecional Disponível no canal 1 Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 (HDMI/VGA), 800 x 600 (BNC) Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Gravação Compressão de vídeo/áudio H.265, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC Resoluções de gravação Stream principal HDCVI, HDTV, AHD 1 canal em 1080p Lite / 720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS) IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / D1 (30 FPS) Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS) Stream extra HDCVI, HDTV, AHD D1 / CIF (7 FPS) IP D1 / CIF (30 FPS) .Analógico D1 / CIF (7 FPS) Bit rate 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTV, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico Modo de gravação Manual, Contínua, Contínua com condição de sobrescrever, Agendada, Detecção de movimento, Mascaramento de câmera, Perda de vídeo Intervalos de gravação 1 ~ 60min. (padrão: 30min.), pré-gravação: 1 ~ 4s, pós-alarma: 1 ~ 300s Detecção de vídeo Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer e Pop-up em tela Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 330 (22 x 15), Perda de vídeo e Mascaramento Reprodução e backup Reprodução síncrona 1/4/9/16 Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca por detecção de movimento Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido Rede Fast Ethernet RJ45 (10/100M) Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, DDNS, Onvif, Wi-Fi, PPPoE, Multicast, 802.1x, FTP Conexões simultâneas 128 conexões Aplicativo para smartphones iOS (iPhone®, iPad) e dispositivos Android® Armazenamento Disco rígido interno 1 porta padrão SATA para até 10 TB Interfaces auxiliares USB 2 portas USB 2.0 RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box<sup>3</sup> Geral Fonte de alimentação 12 Vdc / 2 A Potência 10 W (sem disco rígido) Ambiente de funcionamento 0 °C ~ 55 °C / 10% ~ 90% RH / 86 ~ 106 kpa Dimensões (L x A x P) Compact 1 U, Adaptador USB wireless (Wi-Fi) IWA 3000 e IWA 3001 Proteção contra surtos de tensão Entradas de vídeo BNC Até 30 kV injetado Saída de vídeo VGA Até 20 kV injetado Saída de vídeo HDMI Até 15 kV injetado Interface de rede Ethernet Até 30 kV injetado Fonte de alimentação Até 15 kV injetado Saída de vídeo analógica BNC (CVBS) Até 30 kV injetado 1 O modo NVR permite que todos os canais analógicos se tornem IP. 2 Respeitando o limite de bit rate máximo por canal, que é de 4096 kbps</p>	UNI	4	

25	<p><b>Disco rígido</b> : Interface SATA 6 Gb/s Capacidade formatada 4 TB 512n/512e setores por drive 7,814,037,168 Native command queuing (NCQ) Sim Fator de forma 3.5 polegadas Cumpre as normas RoHS1 Sim Performance Taxa de transferência de dados (máx) Buffer para host 6 Gb/s Host para/desde drive (mantido) 171 MB/s Cache (MB) 64 Velocidade de rotação (RPM) 7200 Confiabilidade e integridade dos dados Ciclos de carga/descarga 600,000 Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos &lt;1 in 1015 MTBF (horas) 2,000,000 AFR (%) 0.445 Garantia limitada (anos) 5 Gerenciamento de energia Requisitos médios de energia (W) Leitura sequencial 9.6 Escrita sequencial 9.5 Leitura / escrita aleatória 11.9 Inativo 8.1 Especificações ambientais Temperatura (°C) Operacional 5 to 55 Não operacional -40 to 70 Choque (Gs) Funcionamento (2 ms, leitura/escrita) 30 Operacional (2 ms, leitura) 65 Não operacional (2 ms) 300 Acústica (dBA) Ocioso 31 Busca (média) 34 Dimensões físicas Altura (pol./mm, máx) 1.028/26.1 Comprimento (pol./mm, máx) 5.787/147 Largura (pol./mm, ± .01 pol.) 4/101.6 Peso (lib/kg, ± 10%) 1.66/0.75 Disco rígido para servidores de vídeo de alta capacidade, datacenter e servidores de Cloud</p> <p>1 Os discos rígidos WD fabricados e vendidos em todo o mundo depois de 8 de junho de 2011, atendem a Restrição de Substâncias Perigosas (RoHS), requisitos de conformidade, como manda a diretiz RoHS 2011/65 / U</p>	UNI	10		
26	<p><b>Balun sem alimentação:</b> Entrada do sinal de vídeo 1 borne com parafuso 1 conector de engate rápido 1 conector de engate rápido Saída de vídeo (BNC macho) 1 1 1 Alcance com tecnologia analógica 400 metros<sup>1</sup> 400 metros<sup>1</sup> 400 metros<sup>1</sup> Alcance com imagem P&amp;B (analógico) 600 metros<sup>1</sup> 600 metros<sup>1</sup> 600 metros<sup>1</sup> Alcance com tecnologia HDCVI 350 metros (720p) e 200 metros (1080p)<sup>1</sup> 350 metros (720p) e 200 metros (1080p)<sup>1</sup> 350 metros (720p) e 200 metros (1080p)<sup>1</sup> Alcance com tecnologia HDTVI 250 metros (720p) e 150 metros (1080p)<sup>1</sup> 250 metros (720p) e 150 metros (1080p)<sup>1</sup> 250 metros (720p) e 150 metros (1080p)<sup>1</sup> Alcance com tecnologia AHD 250 metros (720p) e 150 metros (1080p)<sup>1</sup> 250 metros (720p) e 150 metros (1080p)<sup>1</sup> 250 metros (720p) e 150 metros (1080p)<sup>1</sup> Proteção da entrada/saída de vídeo 2 kV (modo diferencial) 10-700 µs. IEC 61000-4-5 2 kV (modo diferencial) 10-700 µs. IEC61000-45 2 kV (modo diferencial) 10-700 µs. IEC61000-45 Filtro contra ruídos e interferência Sim Sim Sim Vídeo   Impedância UTP: 100 Ω / Cabo coaxial: 75 Ω UTP: 100 Ω / Cabo coaxial: 75 Ω UTP: 100 Ω / Cabo coaxial: 75 Ω Padrão de vídeo NTSC NTSC NTSC Temperatura de operação -40 °C a 55 °C -40 °C a 50 °C -40 °C a 50 °C Dimensões do gabinete</p>	UNI	50		
27	<p><b>Balun com alimentação:</b> 8 canais, Alimentação de entrada 100-240 Vac – 50/60 Hz (Full Range) Consumo máximo 90 watts 90 watts 135 watts Tensão de saída 13,8 Vdc Corrente máxima fornecida em cada canal 1 A<sup>1</sup> Fonte de alimentação interna 13,8 Vdc/5 A 13,8 Vdc/5 A 13,8 Vdc/7,5 A Saída/entrada alimentação e vídeo (RJ45) 4 8 16 Saída de vídeo (BNC fêmea) 4 8 16 Entrada auxiliar de vídeo – 4x1 (RJ45) 1 2 4 Sinalização da saída de alimentação LED verde: alimentação ok LED amarelo: curto ou sobrecarga no canal Consumo vs. distância máxima recomendada Distância para transmissão de vídeo2, 3 HDCVI (720p: 250m / 1080p: 200m); HDTVI (720p: 200m / 1080p: 150 m); AHD (720p: 200m / 1080p: 150m); analógico (400 m) Proteção da entrada de alimentação AC 4 kV Proteção das saídas de alimentação PTC contra sobrecarga ou curto-circuito Proteção da entrada / saída de vídeo 2 kV (modo diferencial) 10-700 us, IEC 61000-45 Vídeo   Impedância UTP: 100 Ω Cabo coaxial: 75 Ω Padrão de vídeo NTSC Temperatura de operação -10 °C ~ 70 °C Dimensões do gabinete metálico (L x A x P) 310 x 44 x 67 mm 440 x 44 x 88 mm (Rack 19" – 1 U)</p>	UNI	8		
28	<p><b>Balun com alimentação:</b> 16 canais, Alimentação de entrada 100-240 VAC – 50/60 Hz (Full Range) 100-240 VAC – 50/60 Hz (Full Range) 100-240 VAC – 50/60 Hz (Full Range) Consumo máximo 90 Watts 90 Watts 135 Watts Tensão de saída 13,8 VDC 13,8 VDC 13,8 VDC Corrente máxima fornecida em cada canal 1 A2 1 A2 1 A2 Fonte de alimentação interna 13,8 Vdc/5 A 13,8 Vdc/5 A 13,8 Vdc/7,5 A Saída/entrada alimentação e vídeo (RJ 45) 4 8 16 Saída de vídeo (BNC fêmea) 4 8 16 Entrada auxiliar de vídeo – 4 x 1 (RJ45) 1 2 4 Sinalização da saída de alimentação iLED verde: alimentação OK iLED verde: alimentação OK iLED verde: alimentação OK LED laranja: curto ou sobrecarga no canal</p> <p>LED laranja: curto ou sobrecarga no canal LED laranja: curto ou sobrecarga no canal Distância para transmissão de vídeo Analógico (400 m); HDCVI 720p (250 m); HDTVI 720p (200 m); AHD 720p (200 m)3 Analógico (400 m); HDCVI 720p (250 m); HDTVI 720p (200 m); AHD 720p (200 m)3 Analógico (400 m); HDCVI 720p (250 m); HDTVI 720p (200 m); AHD 720p (200 m)3 Dimensões do gabinete metálico (L x A x P) 310 x 45 x 70 mm 439 x 45 x 136 mm (rack 19" – 1U) 439 x 45 x 136 mm (rack 19" – 1U)</p>	UNI	4		
29	<p><b>Nobreak 1440 VA</b> : 720 120V XNB 720 220V XNB 1440 120V XNB 1440 220V Capacidade 720 VA 1440 VA Entrada Tensão nominal Vac 120 Vac 220 Vac 120 Vac 220 Vac Variação máxima Vac 90 a 145 Vac 165 Vac a 265 Vac 90 a 145 Vac 165 Vac a 265Vac Freqüência 60 Hz ± 5% Cabo de força Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída Potência nominal 720 VA 1440 VA Fator de potência 0,5 Tensão nominal Vac em modo bateria 120 Vac ± 10% 220 Vca ± 10% 120 Vca ± 10% 220 Vca ± 10% Tempo de transferência &lt; 10 ms Freqüência no modo bateria 60 Hz ± 1% Forma de onda no modo bateria Senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura de pulso) Tomadas de saída 4 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR 14136 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR 14136 Proteção Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada AC Passa a operar em modo bateria Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria Descarga até 10,5 Volts Fusível de rede 10 A 6 A 15 A 10 A Proteção contra sobrecarga na saída Incorporado Bateria Quantidade/capacidade 1 bateria 12 Vdc / 7 Ah 2 baterias 12 Vdc / 7 Ah Características</p> <p>Dimensões (L x A x P) 101 x 142 x 298 mm 149,3 x 162 x 353 mm Peso (kg) 4,1 8,8 Sinalização luminosa Led vermelho Piscando indica sobrecarga na saída Aceso indica que nobreak foi desligado em função de curto-circuito ou sobrecarga na saída Led amarelo Piscando indica modo bateria/carga de bateria Led verde</p>	UNI	10		

30	<p><b>Câmera speed dome IP</b> : Especificações técnicas Aplicações do suporte Câmera IP speed dome Full HD Este produto deve ser instalado e configurado por um técnico qualificado XSD 301 Teto XSD 101 Parede XSD 101 XSD 201 Poste XSD 101 XSD 401 Quina XSD 101 XSD 501 XSD 101 XSD 201 XSD 501 XSD 101 XSD 401 XSD 501 Câmera Sensor de imagem 1/2.8" 2 megapixels STARVIS™ CMOS Pixels efetivos (H x V) 1920 x 1080 Sistema de digitalização Progressivo Velocidade de obturador 1/1 s a 1/30.000 s Sensibilidade Modo Dia – Colorido: 0,005 lux Modo Noite – Preto e branco: 0 lux (IR ligado)</p> <p>Características da câmera Dia/Noite Automático (ICR) / Colorido / Preto e branco Compensação de luz de fundo BLC / HLC / WDR (120db) Balanço de branco Automático / ATW / Interno / Externo / Manual Controle de Ganho (AGC) Automático / Manual Redução de ruído 2D / 3D Máscara de privacidade Até 24 áreas Zoom óptico 12x Zoom digital 4x Lente Distância focal 5.3 a 64 mm Controle de foco Automático / Manual Ângulo de visão horizontal H: 58,5° a 5,5° PTZ Alcance do Pan/Tilt Pan: 0° a 360°; Tilt: -15° a 90°; autoflip: 180° Controle manual de velocidade Pan: 0,1° a 200°/s; Tilt: 0,1° a 120°/s Velocidade do preset Pan: 240°/s; Tilt: 200°/s Preset 300 Modo PTZ 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan Análise inteligente de vídeo Funções Linha virtual, Cerca virtual, Abandon/ Retirada de objetos, Mapa de calor e Detecção de face Vídeo Compressão H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG Resolução 1080p (1920 x 1080) / 720p (1280 x 720) / D1 (704 x 576/ 704 x 480) / VGA (640 x 480) / CIF (352 x 288 / 352 x 240) Taxa de bits H.265: 14 K a 6912 kbps H.264: 32 K a 8192 kbps MJPEG: 56 K a 30720 kbps Taxa de frames Stream principal 1080p (1 a 60 FPS) / 720p (1 a 60 FPS) Stream extra 1 D1/VGA/CIF (1 a 60 FPS) Stream extra 2 720p / D1 / CIF (1 a 60 FPS) Áudio Compressão G.711a / G.711Mu / AAC / G.726 Interface 1/1 canal Entrada/Saída Rede Ethernet RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo 30 Mbps Protocolos IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, Filtro de IP, QoS, Bonjour, SIP, IEEE802 Número máximo de usuários 20 Smartphone2 iPhone; iPad; Android Interface auxiliar Alarme 2 entradas (NA ou NF) 1 saída (NA) Geral Alimentação DC 12 V / 3 A (± 25%) PoE+ (802.3at) Potência total consumida 13 W, 20 W (IR ON) Ambiente de funcionamento -10 a 60 °C / umidade inferior a 90% Proteção contra infiltração IP66 Certificação FCC, CE e UL</p>	UNI	2		
31	<p><b>Bateria de chumboácido 12V</b>: Tensão: 12 Vdc » Capacidade: 6 Ah (C20) » Carga em tensão constante (25 °C) » Flutuação: 13,6 a 13,8 V » Cíclico: 14,4 a 15,0 V » Corrente inicial: 1,8 A Bateria de chumbo-ácido 12 V</p>	UNI	10		
32	<p><b>Routerboard RD</b>: Velocidade da CPU 600MHz RAM 128MB Portas LAN 5 Gigabit 5 MiniPCI 0 Wireless Integrado sim Padrões sem fio 802.11b/g/n USB microUSB Power Jack 8-28V DC Suporte 802.3afNão PoE 8-28V DC em ether1 Monitor de tensão Sim CPU temperatura do monitor Não PCB monitor de temperatura Sim Sistema Operacional RouterOS Faixa de temperatura -35C a +65 C RouterOS License L5 Ganho da antena 4dBi Monitor de corrente Não Poder TX 30dBm CPU Atheros AR9344 Consumo Máximo de Energia 11W Portas SFP 1</p>	UNI	2		
33	<p><b>Routerboard RD</b>: Arquitetura MIPSBE CPU AR9344 Contagem do núcleo da CPU 1 Freqüência nominal do CPU 600 MHz Nível de licença 4 Sistema operacional RouterOS Tamanho da RAM 64 MB Tamanho de armazenamento 128 MB Tipo de armazenamento NAND Temperatura ambiente testada -30 a 70 ° C ALIMENTANDO Detalhes PoE em PoE passivo PoE na tensão de entrada 6-30 V Número de entradas DC1 (entrada de PoE) Consumo máximo de energia 11 W SEM FIO Detalhes Número sem fio de 5 GHz de correntes 2 Taxa de dados máxima sem fio de 5 GHz 300 Mbit / s Padrões sem fio de 5 GHz 802.11a / n Ganho de antena dBi para 5 GHz 14 Modelo de chip sem fio de 5 GHz AR9344</p> <p>ETHERNET Detalhes Portas Ethernet 10/100/1000 1 PERIFÉRICOS Detalhes Número de portas USB 1 Redefinição de energia USB sim Tipo de slot USB USB tipo A Corrente USB máxima (A) 1 DE OUTROS Detalhes Monitor de temperatura do PCB sim Monitor de tensão sim</p> <p>ESPECIFICAÇÕES SEM FIO 5 GHz Transmitir (dBm) Receber sensibilidade 6MBit / s 30 -96 54MBit / s 27 -80 MCS0 30 -95 MCS7 26 -73 34</p>	UNI	2		
34	<p><b>Conector RJ45</b>: Características: - Tipo de Conector: RJ-45 - Quantidade: 50 conectores - Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP - Temperatura de Armazenamento:- 40°C a +70°C - Temperatura de Operação -10°C a +60°C -</p>	UNI	200		
35	<p><b>Cabo de rede UTP LAN CFTV</b>: Cat 5E - Condutores: cobre nu com diâmetro nominal de 24 AWG - Resistência elétrica do CC (20°C): 93Ω/km - Isolamento dos condutores: PVC com diâmetro nominal de 0,90 mm - Capa: PVC retardante a chama - Cor: Azul - Caixa com 305 metros</p>	UNI	4		
36	<p><b>Access point</b> : apresentar simultaneamente dual-band , tecnologia, 3x3 MIMO e 802.3af PoE conveniente / 802.3at PoE + compatibilidade.</p> <p>Especificações: (15.9 oz) Networking Interface (2) 10/100/1000 Ethernet Ports Buttons Reset Antennas (3) Dual-Band Antennas, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi Wi-Fi Standards 802.11 a/b/g/n/ac Power Method Passive Power over Ethernet (48V), 802.3af/803.2at Supported (Supported Voltage Range: 44 to 57VDC). Power Supply 48V, 0.5A PoE Gigabit Adapter* Maximum Power Consumption 9W Maximum TX Power 2.4 GHz 5 GHz 22 dBm 22 dBm BSSID Up to Four per Radio Power Save Supported Wireless Security WEP, WPA-PSK, WPAEnterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) Certifications CE, FCC, IC Mounting Wall/Ceiling (Kits Included) Operating Temperature -10 to 70° C (14 to 158° F) Operating Humidity 5 to 95% Noncondensing * Only the single-pack of the UAP-AC-PRO includes a PoE adapter. Advanced Traffic Management VLAN 802.1Q Advanced QoS Per-User Rate Limiting Guest Traffic Isolation Supported WMM Voice, Video, Best Effort, and Background Concurrent Clients 200+</p>	UNI	4		

	Supported Data Rates (Mbps) Standard Data Rates 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11n 6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40) 802.11ac 6.5 Mbps to 1300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80) 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps				
37	<b>Terminais Keystone:</b> Especificações: - Keystone terminais de redes, ideal para serem usados patch panels, espelhos, tomadas, caixas de sobrepor, etc. - Desenvolvido em material termoplástico de alto impacto não propaga chamas. - Terminais de contato, produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro. - Montado em placa de circuito impresso em dupla face. - Possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada. - Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG. - Fornecido com capa traseira e tampa de proteção frontal articulada. - Permite a instalação em ângulos de 180º, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos.	UNI	200		
38	<b>Monitor:</b> Especificações: Tamanho: 43 "-Resolução: 1.920 x 1.080-Formato da tela: 16:9 -Tecnologia : Video Wall -Entradas : HDMI (3), DP (1), DVI-D (1), Audio (1), RS232C (1), RJ45 (1), IR (1), USB 3.0 (1)-Saídas : DP (1), Áudio (1), RS2323C	UNI	4		
39	<b>Monitor:</b> Especificações: Tamanho: 55"-Tecnologia: LED-Resolução: 3840 x 2160 pixels-Entradas: HDMI-Entrada: USB	UNI	3		
40	<b>Notebook:</b> Processador: 8MB Cache, 1.80 GHz até 4.0 GHz- Memória Ram: 8GB- HD: 1TB - Placa de vídeo: Off-Board 4GB- Tamanho da tela: Igual ou superior à 15.6"	UNI	10		
41	<b>Tablet:</b> Tamanho:10.5"-Sistema Opoeracional : Android Processador : Octa-Core 2.4GHz Memória interna: 64GB / Memória Ram: 4GB / Conexão: Wireless/4G	UNI	6		
				<b>TOTAL:</b>	

**ANEXO II**

**PREGÃO Nº 018/2019  
MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**LOCAL E DATA**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA  
REF.: PREGÃO Nº 018/2019 JULGAMENTO: 15/10/2019 – 08:00h**

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital do PREGÃO Nº 018/2019, e apresentamos-lhes nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-MG, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital, e que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

**PREÇO:  
RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO/MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.**

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana

LEI MUNICIPAL Nº 1.925/2005

Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, bairro São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35420-000



ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Gabinete ATX	UNI	30			
2	Placa Mãe LGA1151	UNI	30			
3	Placa de Vídeo PCI Express	UNI	15			
4	Processador i5-8400	UNI	30			
5	Memória RAM 8GB - 2400Mhz	UNI	40			
6	Fonte de Alimentação 600 W	UNI	40			
7	Disco Rígido 1TB	UNI	20			
8	Cooler Soquete Intel LGA 1156/1155/1151/1150	UNI	40			
9	Teclado ABNT2 USB	UNI	40			
10	Mouse USB	UNI	50			
11	SSHD 1TB	UNI	15			
12	HD Notebook 1TB	UNI	15			
13	SSD 240GB	UNI	40			
14	Monitor 23.6"	UNI	30			
15	Pen Drive 32GB	UNI	20			
16	Cabo de Alimentação 1.5 metros	UNI	40			
17	Estabilizador 1000VA/1000W	UNI	50			
18	Licença Windows Server	UNI	2			
19	Conector P4	UNI	200			
20	Vídeo balun	UNI	60			
21	Fonte eletrônica para CFTV 12V com 30A	UNI	20			
22	Câmera infra	UNI	40			
23	DVR 8 CANAIS	UNI	10			
24	DVR 16 CANAIS	UNI	4			
25	Disco rígido 4TB	UNI	10			
26	Balun sem alimentação	UNI	50			
27	Balun com alimentação 8 canais	UNI	8			
28	Balun com alimentação 16 canais	UNI	4			
29	Nobreak 1440 VA	UNI	10			
30	Câmera speed dome IP	UNI	2			
31	Bateria de chumboácido 12V	UNI	10			
32	Routerboard RD:	UNI	2			
33	Routerboard RD Arquitetura MIPSBE	UNI	2			
34	Conector RJ45	UNI	200			
35	Cabo de rede UTP LAN CFTV	UNI	4			
36	Access point	UNI	4			
37	Terminais Keystone	UNI	200			
38	Monitor 43"	UNI	4			
39	Monitor 55"	UNI	3			
40	Notebook	UNI	10			
41	Tablet 10.5"	UNI	6			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana

LEI MUNICIPAL Nº 1.925/2005

Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, bairro São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35420-000



<b>TOTAL</b>
--------------

O valor global da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_.

O prazo de validade da proposta é de xx (xx – *POR EXTENSO*) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Atenciosamente,  
Responsável legal:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
CPF:

EMRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:  
TELEFONE(S):  
E-MAIL:

INSC.EST:

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E .....

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, representado neste ato por , Diretor Executivo, CNPJ nº 07.711.512/0001-05, Inscrição Estadual Isento e a ....., com sede/endereço à ....., CNPJ nº ....., neste ato representada pelo (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº ....., doravante denominadas respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam a presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-MG.**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Federal nº 9.648, de 27.05.98, de conformidade com a proposta da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº ....., homologada em ....., mediante as cláusulas e condições seguintes:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de ....., conforme relação quantificada e especificada no Anexo I do Edital e proposta da Contratada.

### DO PRAZO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato vigorará por....., ou até a totalização do quantitativo estipulado na cláusula primeira, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### DO PREÇO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente contrato terá os preços abaixo discriminados, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

### DO VALOR

**CLÁUSULA QUARTA** – O valor global deste contrato é de R\$ ..... (.....).

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### DO REAJUSTAMENTO

**CLÁUSULA QUINTA** – Os preços propostos para a execução do objeto desta Licitação poderão ser reajustados, desde que observado o disposto na Lei Federal n.º 10.192/01, que estabelece a nulidade de pleno direito de qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 01 (um) ano.

§ 1º. A data base de referência da proposta de preços será a data de sua apresentação e os possíveis reajustes calculados a partir desta.

§ 2º. Na hipótese de concessão de reajustamento, será observado como base a variação percentual do Índice Geral de Preços do Mercado/IGP-M, e abrangerá o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade;

§ 3º. O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de implemento da anualidade, conforme disposto no § 1º, desta cláusula e será dirigida ao Diretor Executivo, devendo ser entregue diretamente na sede administrativa do SAAE de Mariana.

§ 4º. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no parágrafo anterior caracterizará renúncia, por parte da Contratada, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

§ 5º. A concessão de reajuste de preços dar-se-á quando:

- a) A empresa contratada cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nos cronogramas de desenvolvimento da entrega;
- b) O atraso na entrega não for de responsabilidade da empresa contratada.

#### **DO LOCAL DE FORNECIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA** – A entrega dos produtos deverá ser feita de imediato no SAAE, localizado ..., em conformidade com o quantitativo solicitado na Ordem de Fornecimento.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** A CONTRATADA deverá informar a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento, sugerindo medidas para corrigir a situação.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

.....

#### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA**–O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura ou equivalente, relativo aos fornecimentos solicitados, conforme cronograma de pagamentos do SAAE, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo da mesma.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA NONA** – Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

##### **I - DA CONTRATADA:**

- a) Fornecer o especificado no objeto deste contrato, de acordo com as solicitações dos setores requisitantes, observadas as normas legais vigentes como também as cláusulas e condições nele contidas;
- b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os fornecimentos realizados anteriormente à emissão da Nota;
- c) Substituir, às suas expensas, os produtos não aprovados pelo CONTRATANTE, quando considerados fora dos padrões exigidos;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- e) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato.
- f) Responsabilizar-se por danos causados a si, ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, bem como possíveis indenizações decorrentes da execução deste contrato;
- g) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.
- h) Demais obrigações contratuais constantes do Edital da Licitação.

##### **II - DO CONTRATANTE:**

- a) Credenciar servidores para assinar as requisições de atendimento;
- b) Através da ....., proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitidas pela CONTRATADA.

c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela CONTRATADA, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização destas com a efetiva entrada dos produtos no Almoxarifado do SAAE.

d) Acompanhar e conferir a entrega dos produtos credenciando, para tal, servidores para assinar os documentos pertinentes à entrega;

e) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA conforme cronograma de pagamentos do SAAE, desde que cumprido a alínea “b” acima e demais condições pactuadas neste contrato.

#### **DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O SAAE poderá autorizar alterações contratuais de que decorra ou não variações de seu valor, modificações de quantidade ou prazo, que formaliza mediante termo aditivo. Parágrafo único. O SAAE em comum acordo com a CONTRATADA, nos termos do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

#### **DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. A lentidão de seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a contrair prejuízos;
- III. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- IV. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- V. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- VI. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- VII. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- IX. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- X. A supressão, por parte do CONTRATANTE dos quantitativos de fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido na subcláusula única da cláusula quarta desde contrato;
- XI. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**- A rescisão do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XI desta cláusula;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração nos termos da Lei nº 8666/93 e a critério da Administração do SAAE.
- III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- IV- Serão aplicadas multas nos casos de:
  - a) Descumprimento do prazo de fornecimento estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia.
  - b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração do SAAE.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Sujeitam-se as Partes através de seus representantes, às penas previstas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8666, de 21/06/93.

**DO GERENCIAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O setor responsável pelo gerenciamento e acompanhamento da execução deste contrato, ao qual competirá manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos problemas detectados, será .....

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – É parte integrante deste contrato o Processo de Licitação - \_\_\_\_\_, bem como a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas

Mariana, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Diretor Executivo  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PREGÃO Nº 018/2019**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão PRG 018/2019, sob as penas cabíveis, de comunicar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão PRG 018/2019.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, não sujeito, em qualquer hipótese direta ou indiretamente, à condições de trabalho insalubres, perigosas e/ou noturnas.

....., ..... de ..... de .....

.....  
Assinatura do Representante Legal da Licitante  
Carimbo de CNPJ da Licitante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA OU MICROEMPRESÁRIO

A empresa (Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ (número) \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal,

DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Identificação do Representante Legal da Proponente

O documento de procuração poderá seguir o modelo abaixo ou equivalente e registrado em cartório.

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a) ..... Portador do documento de identidade nº....., para participar das reuniões relativas ao PRG 018/2019, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços, ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

.....

Local e data

.....

Ass. do Resp. Legal

OBS.: carimbo padronizado do CNPJ da empresa, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou prorrogação pública ou particular (com firma reconhecida em cartório) poderes para tal investidura.

Requisitos de habilitação da fase de credenciamento, conforme modelo ou equivalente a seguir:

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a Empresa ..... CNPJ....., cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Por ser verdade firmo o presente.

.....

Local e data

.....

Ass. do Resp. Legal

OBS.: carimbo padronizado do CNPJ da empresa, nome e assinatura do responsável legal.

**MINUTA DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_**

**PREGÃO Nº. 018/2019**

**PROCESSO Nº. 030/2019**

**VALIDADE: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019, na sala do Presidente da CPL, situada À RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MARIANA/MG, CEP: 35.420-000, MARIANA/MG – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, a Exmo. (a)Sr.(a) \_\_\_\_\_, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019, por deliberação da Comissão de Licitação, publicada em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, e homologada pelo Exmo. Sr. Diretor, RESOLVE registrar os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-MG**, constantes nos anexos desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constante(s) dos anexos desta Ata, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente Ata fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-MG**, nos termos do Edital e seus anexos.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**2.2.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei nº 10.520/2002, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

**2.3.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº. 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

**3. DO PREÇO:**

**3.1.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 018/2019.

**3.2.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão nº. 018/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1.** A entrega dos produtos deverá ser feita de imediato no SAAE, localizado

\_\_\_\_\_, em conformidade com o quantitativo solicitado na Ordem de Fornecimento, onde a mesma deve informar a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a entrega do material, sugerindo medidas para corrigir a situação.

**5. DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo da Nota Fiscal com os produtos.**

**5.1.1.** No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:

*Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.*

**5.1.2.** Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

**5.1.3.** Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

**5.2.** O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**6.1.** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**6.2.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.**

**7.1.1.** Serão aplicadas multas nos casos de:

**a)** Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor total da obrigação, calculada ao dia.

**b)** Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração do SAAE.

**7.1.1.1.** As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

## **8. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS:**

**8.1.** Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula 02 da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços até que seja completado o período de 01 (um) ano, e a manutenção e atualização da tabela de preços em vigor é de responsabilidade da contratada.

**8.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo responsável pelo gestor designado para a fiscalização e acompanhamento do contrato.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 10.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração do SAAE quando:
- 10.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
  - 10.1.2.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;
  - 10.1.3.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração do SAAE;
  - 10.1.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - 10.1.5.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela administração do SAAE;
  - 10.1.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. Caso seja ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do SAAE, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação;
  - 10.1.7.** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.
  - 10.1.7.1.** A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 07 (sete), caso não aceitas as razões do pedido.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 11.1.** Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 018/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- 11.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Mariana - Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais - para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mariana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA:

CONTRATADA:  
TESTEMUNHAS: